

## **Edital Nº 1428 - Exame de Suficiência para Obtenção do Título de Especialista em NEUROCIRURGIA 2026 v2**

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Título de Especialista em Neurocirurgia, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e na existência de médicos já titulados. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, todos os candidatos deverão prestar provas.

### **1. Das disposições preliminares**

O Presidente da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia (SBN), Paulo Henrique Pires de Aguiar e o Secretário Geral, Nelson Saade, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Estatutos Sociais e em conformidade com normas estabelecidas pela AMB - Associação Médica Brasileira e CFM – Conselho Federal de Medicina - convoca os interessados em prestação do Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Neurocirurgia, mediante as cláusulas e condições seguintes: O (a) candidato (a), graduado (a) em Medicina, deverá submeter-se à avaliação promovida pela SBN.

2. **Cronograma geral:**

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
<b>Abertura das inscrições</b>	20/01/2026	12:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
<b>Encerramento das inscrições</b>	12/02/2026	18:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
<b>Data de Divulgação lista preliminar de candidatos aptos</b>	20/03/2026	18:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
<b>Data de início de realização pré-teste</b>	13/03/2026	08:00	Plataforma eduCAT Online
<b>Data limite de realização pré-teste</b>	26/03/2026	17:00	Plataforma eduCAT Online
<b>Aplicação da prova teórica</b>	27/03/2026	09:00	Plataforma eduCAT Online
<b>Aplicação da prova teórica</b>	27/03/2026	12:00	Encerramento
<b>Data de divulgação do gabarito da prova teórica</b>	27/03/2026	18:00	Plataforma eduCAT Online
<b>Data de início do envio de recurso sobre prova teórica</b>	28/03/2026	14:00	1ª FASE - Solicitação de Recurso via e-mail: <a href="mailto:faleconosco@sbn.com.br">faleconosco@sbn.com.br</a>
<b>Resultado Preliminar dos Aprovados</b>	28/03/2026	16:00	1ª FASE - Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
<b>Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica</b>	02/04/2026	12:00	1ª FASE - Solicitação de Recurso via e-mail: <a href="mailto:faleconosco@sbn.com.br">faleconosco@sbn.com.br</a>
<b>Data de divulgação do gabarito da prova teórica</b>	02/04/2026	18:00	Encerramento
<b>Abertura das inscrições</b>	06/04/2026	18:00	2ª fase - Teórica Oral Prática (TOP)
<b>Encerramento das inscrições</b>	20/04/2026	18:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
<b>Data do resultado do envio de recurso sobre prova teórica</b>	20/04/2026	18:00	1ª FASE - Solicitação de Recurso via e-mail: <a href="mailto:faleconosco@sbn.com.br">faleconosco@sbn.com.br</a>
<b>Aplicação da prova prática</b>	25/04/2026	09:00	Hotel Radisson - Alameda Santos, 85, Jardins, São Paulo - SP - 2ª fase - Teórica Oral Prática (TOP)
<b>Aplicação da prova prática</b>	25/04/2026	18:00	Encerramento
<b>Data de início do envio de recurso sobre prova prática</b>	30/04/2026	12:00	Solicitação de Recurso da 2ª fase Teórica Oral Prática (TOP) e revisão de Curriculum Vitae - Recurso via e-mail: <a href="mailto:faleconosco@sbn.com.br">faleconosco@sbn.com.br</a>
<b>Resultado Final - Aprovados</b>	30/04/2026	20:00	Site da SBN <a href="http://www.portalsbn.org">www.portalsbn.org</a>
<b>Data limite do envio de recurso do gabarito da prova prática</b>	08/05/2026	18:00	Solicitação de Recurso da 2ª fase Teórica Oral Prática (TOP) e revisão de Curriculum Vitae - Recurso via e-mail: <a href="mailto:faleconosco@sbn.com.br">faleconosco@sbn.com.br</a>
<b>Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova prática</b>	25/05/2026	18:00	Resultado de Recurso da 2ª fase Teórica Oral Prática (TOP) e revisão de Curriculum Vitae - Recurso via e-mail: <a href="mailto:faleconosco@sbn.com.br">faleconosco@sbn.com.br</a>
<b>Resultado Final - Aprovados</b>	30/05/2026	18:00	Envio do resultado (carta) as notas do Exame - via e-mail: <a href="mailto:faleconosco@sbn.com.br">faleconosco@sbn.com.br</a>

### 3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

#### 3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 3.2 Dos documentos obrigatórios:

- a) Cópia do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- f) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
- g) Cumprimento de uma das três condições abaixo:

● g.1. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Neurocirurgia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;

- g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Neurocirurgia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
- g.1.2 Para os concluintes do último ano do programa de residência médica em Neurocirurgia, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2026**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela COREME**, informando a referida data prevista de conclusão.

■ g.1.2.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item **g.1.2** deverão enviar, até **31 de março de 2026**, a **declaração de conclusão da residência médica**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**. Ou, alternativamente:

● g.2. Cópia da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Neurocirurgia credenciados pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, deste tenha a duração e matriz de competência igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;

- g.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu em Neurocirurgia **que não são credenciados pela Sociedades de Especialidades responsável por esse edital e que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para inscrição** na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de titulação na especialidade de Neurocirurgia
- g.2.2. Para os concluintes do último ano do programa de formação em Neurocirurgia credenciada pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, com previsão de término até **28 de fevereiro de 2026**, será obrigatória a apresentação de **declaração emitida pela Instituição**, informando a referida data prevista de conclusão.

■ g.2.2.1 **ATENÇÃO:** Os candidatos inscritos na condição prevista no item **g.2.2** deverão enviar, até **31 de março de 2026**, a **declaração de conclusão do programa de formação**, constando a finalização do programa. O não envio deste documento no prazo estabelecido acarretará **desclassificação do certame**

.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Neurocirurgia em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação, ou seja, 10 anos.

- o g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão da graduação em Medicina, conforme data que consta no Cronograma.
- o g.3.2. A atuação profissional somente será reconhecida mediante o envio de declaração devidamente preenchido, acompanhado da documentação comprobatória
- o g.3.3. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Neurocirurgia

3.5. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item G.1.1, ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Neurocirurgia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente às concessões no Brasil, mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005. Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Sociedade Brasileira de Neurocirurgia se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

#### **4. Forma de inscrição**

4.1 O período de inscrição será de 16/01/2026 (início as 16:00h) a 12/02/2026 (término 18:00h).

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 O formulário de Inscrição e o envio da documentação conforme previsto no item 3, item 4.14 e item 9.13, encontram-se no site da SBN (<https://provadetitulo.neurocirurgia.org.br/>)

4.4 O Curriculum Vitae e respectivos documentos comprobatórios relacionados e os comprovantes das atividades descritas no item 9.13 (formato Plataforma Lattes – CNPq), atualizados até 30 dias antes da inscrição.

4.5 A aceitação da inscrição do candidato é de competência da Secretaria Permanente da SBN.

4.6 Após o recebimento da documentação de inscrição via site, a Secretaria da SBN poderá cancelar a inscrição por falta de documento(s) completo(s) a qualquer tempo. O candidato será comunicado por e-mail. A lista dos inscritos aceitos para o Concurso será divulgada no dia 12/03/2026 até as 18h no site da SBN.

4.7 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO acompanhar todo o processo de inscrição por meio do portal da SBN ([www.portalsbn.org](http://www.portalsbn.org))

4.8 É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO o envio dos documentos exigidos, adequados às normas do Edital e a veracidade dos mesmos.

#### **4.9 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (UPLOAD ONLINE)**

4.9.1 Ficha de Inscrição através do site da SBN

4.9.2 Curriculum Vitae (formato Plataforma Lattes – CNPq, atualizado até 30 dias antes da inscrição).

4.9.3 Cópia do CPF

4.9.4 Inscrição definitiva no Conselho Regional de Medicina (CRM),

4.9.5 Cópia da quitação da anuidade vigente do CRM

4.9.6 Cópia frente e verso do Diploma de Médico obtido em Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC

4.9.7 Certificado de conclusão de Especialização ou Residência Médica em Neurocirurgia para os candidatos que preencham os requisitos.

4.9.8 Envio do Programa Completo da Residência com tradução juramentada para os candidatos que realizaram treinamento em Serviço de Neurocirurgia em outros países.

4.9.9 Documento comprobatório do exercício efetivo da prática neurocirúrgica, por prazo não inferior a 10 (dez) últimos anos à data da inscrição para a prestação das Provas para Obtenção do Título de Especialista em Neurocirurgia, para os candidatos que não cumpriram residência e/ou especialização em serviços reconhecidos pela SBN e/ou MEC no Brasil.

4.9.10 Carta de apresentação subscrita por 3 (três) membros Titulares Ativos da SBN, informando o aspecto profissional e conduta do médico durante a residência.

4.9.11 Relação de cirurgias durante o período de treinamento do PRM/MEC ou SBN, Centro de Treinamento do Exterior ou exercício da neurocirurgia. Nesta relação deverão constar: data do procedimento, idade do paciente, nome do Hospital Sede ou Hospital Auxiliar, diagnóstico, cirurgia realizada, e se a participação foi como cirurgião principal, 1º auxiliar ou 2º auxiliar (Formato Excel ou PDF) para análise da Comissão de Título em relação a prática neurocirúrgica durante o período da residência.

4.9.12 Carta/ Documento referendado pelo Chefe de serviço das cirurgias apresentadas, para validação dos procedimentos apresentados durante o programa de treinamento em neurocirurgia.

4.9.13 Cópia da certidão ético-profissional de nada-consta emitida pelo CRM

4.9.14 Termo de Ingresso na Sociedade Brasileira de Neurocirurgia

4.9.15 Não serão aceitas inscrições condicionadas à complementação dos documentos exigidos para serem entregues a posteriori.

4.9.16 Não serão aceitos documentos enviados pelos CORREIOS ou entregues na Secretaria da SBN.

4.9.17 A não integralização dos procedimentos de inscrição (ficha de inscrição devidamente preenchida, pagamento da taxa de inscrição; entrega da documentação completa via upload no site da SBN) implicará na DESISTÊNCIA do candidato e consequente ELIMINAÇÃO do Concurso.

4.9.18 Os documentos enviados para o Concurso ficarão guardados no Sistema da SBN pelo prazo de 6 meses após a divulgação do resultado final da prova. Após esta data, serão descartados do sistema. Uma cópia poderá ser arquivada no servidor referente a documentação enviada.

Parágrafo único: O item 3, o item 4.14 e o item 9.13 deverão ser inseridos na plataforma online das inscrições no formato PDF.

Para os candidatos que apresentaram declaração com término da residência previsto para em 31 de março de 2026, haverá obrigatoriedade de apresentar cópia do certificado de conclusão via e-mail (até o dia 31 de junho de 2026) para o e-mail [faleconosco@sbn.com.br](mailto:faleconosco@sbn.com.br)

## 5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

### a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente; Nome completo do candidato; Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe; Indicação das prováveis causas; Código da Classificação Internacional de Doenças (CID); Local e data da emissão; Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

**b) Candidatos com deficiência que necessitarem de tempo adicional:**

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato; Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

**c) Candidata lactante:**

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação tanto nas provas **on-line** quanto **presenciais**, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

**Não terá acesso ao local das provas;**

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:**

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até 24 (vinte e quatro) meses na data da prova.

Para crianças acima da referência indicada, a solicitação será encaminhada para análise da comissão.

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 6 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

**d) Candidata gestante:**

Deverá informar o tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmado aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

## **6. Da taxa de inscrição**

- 6.1 O período de inscrição será de 16/01/2026 (início as 16:00h) a 12/02/2026 (termino 18:00h).
- 6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 O formulário de Inscrição e o envio da documentação conforme previsto nos item 3, item 4.14 e item 9.13, encontram- se no site da SBN (<https://provadetitulo.neurocirurgia.org.br/>)
- 6.4 O Curriculum Vitae e respectivos documentos comprobatórios relacionados e os comprovantes das atividades descritas no item 9.13 (formato Plataforma Lattes – CNPq), atualizados até 30 dias antes da inscrição.
- 6.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição da primeira fase conforme valores discriminados abaixo:

## **7. Formas de pagamento**

Taxa de Inscrição Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia - ESTNC (1<sup>a</sup> fase):

Os candidados que realizarão a 1<sup>a</sup> Fase do Concurso deverão efetuar o pagamento no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais - via link de pagamento). Os sócios da AMB adimplentes terão desconto de 20% (com comprovação). Taxa de Inscrição da 2<sup>a</sup> da Prova Teórica Oral Prática (TOP) Os candidatos aprovados para a 2<sup>a</sup> fase, deverão efetuar o pagamento da prova prática no período de 06/04/2026 a 20/04/2026, valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais - via link de pagamento). Caso a documentação apresentada pelo candidato seja insuficiente o valor da inscrição será devolvido, descontando-se taxa de serviço operacional de 20% (vinte por cento).

## **Parágrafo Único:**

Os candidatos que prestarão as provas da 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> fases deverão efetuar os pagamentos conforme previsto no Edital, sendo: até 12/02/2026 o valor correspondente à 1<sup>a</sup> fase e até 20/04/2026 o valor referente à 2<sup>a</sup> fase.

Os candidatos que prestarão apenas a 2<sup>a</sup> fase (prática oral) deverão efetuar um único pagamento até a data de encerramento das inscrições, até 12/02/2026. O link de pagamento será disponibilizado ao finalizar sua inscrição no portal da SBN. Caso necessite da segunda via do link de pagamento, entrar em contato através do e-mail [financeiro2@sbn.com.br](mailto:financeiro2@sbn.com.br)

## **8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição**

Os candidatos inscritos no Concurso para Obtenção do Título de Especialista em Neurocirurgia, poderão manifestar expressa e irrevogável desistência de participação no certame até, impreterivelmente, o dia 16/03/2026 (horário de Brasília), por meio do envio de e-mail para: [faleconosco@sbn.com.br](mailto:faleconosco@sbn.com.br) utilizando o mesmo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição. **Na desistência do concurso, devolveremos o valor da inscrição, descontando-se taxa de serviço operacional de 20% (vinte por cento).**

## **9. Critérios e etapas da prova para obtenção do títulos de especialista**

- 9.1 Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia (ESTNC) (peso 4) - Para os candidatos que se enquadra no item Prova Teórica Oral e Prática (TOP) (peso 5) e Análise do Curriculum Vitae (peso 1).
- 9.2 O Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia (ESTNC) – A prova será realizada exclusivamente online, pela empresa eduCAT, por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato.
- 9.3 O Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia (ESTNC) será realizado na modalidade online no dia 27/03/2026 com início das 09:00 às 12:00 (Horário de Brasília) sendo composta de 100 questões objetivas de múltipla

escolha, com 4 alternativas cada, sendo apenas 1 (uma) correta. O conteúdo programático versará sobre temas fundamentais contidos no Programa de Treinamento de Neurocirurgia. O ESTNC será de caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 % das questões.

#### **Prova Prática-oral**

9.4. Aos candidatos aprovados na 1<sup>a</sup> fase do Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia (ESTNC) com média superior a 70 (setenta) deverão efetuar pagamento para a segunda fase (**Prova teórica-oral-prática**) que será realizada no dia 25/04/2026 na modalidade PRESENCIAL.

9.5 Aos candidatos que realizaram as provas anuais da SBN e foram aprovados nas 5 (cinco) provas de progresso com nota superior a 70, estarão aptos a realizar a 2<sup>a</sup> fase da Prova (Teórica Oral e Prática) não sendo permitido a realização da 1<sup>a</sup> fase da Prova: Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia (ESTNC).

A prova teórica-oral-prática será de caráter eliminatório para os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 70 % das questões.

9.6 O local da Prova Prática-oral: Será disponibilizado no site da SBN na primeira semana do mês de Abril.

9.7 O candidato deverá chegar ao local até as 08:00 horas para confirmar sua presença, portando documento atualizado com foto. O início da prova será às 09:00 horas. **A sequência de chamada para a prova será a mesma sequência do recebimento da inscrição através do portal da SBN.**

9.8 Para que não haja comunicação entre o candidato que já realizou a prova e o que irá realizar, o candidato NÃO poderá ficar com celulares, relógios “smartwatch”, computadores, tablets, entre outros. Estes equipamentos deverão ser deixados desligados, na chegada do dia da prova e somente serão restituídos na saída. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

9.9 Cada candidato será avaliado por meio de casos clínicos, sorteados pelo candidato (por cor, número ou letra) e apresentados e arguidos pelos examinadores. Deverão responder a questões formuladas de cada caso clínico. A duração média da prova é de uma hora.

9.10 Esta etapa constará da arguição oral sobre os seguintes temas Neurocirúrgicos: Vascular, Neuroanatomia Microcirúrgica, Oncologia, Base do Crânio, Coluna, Nervos Periféricos, Funcional e Dor, Traumatismo Craniano, Raquimedular, Pediátrica.

#### **9.11 Análise do Curriculum Vitae**

9.11.1 Na análise do Curriculum Vitae serão considerados os documentos discriminados no item 9.13.

9.11.2 A Prova Prática será eliminatória, com nota mínima de 7.0

#### **9.12 Nota Final**

9.12.1 A nota final é composta pela soma das notas das Provas ESTNC (Peso 4,0), Prova teórico-oral-prática (Peso 5) e do Curriculum Vitae (Peso 1) e considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 % dos pontos.

9.12.2 Cada candidato receberá via correio eletrônico a nota final via ofício por e-mail até 30/05/2026.

#### **9.13 DO JULGAMENTO DAS PROVAS E ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE**

9.13.1 Cada prova será avaliada na escala de 0 a 10 com seu respectivo peso: Provas Teórica (Peso 4), Prática-oral (Peso 5) e do Curriculum Vitae (Peso 1). As provas teórica e prática- oral terão caráter eliminatório.

9.13.2 A análise do currículo (peso 1) será feita de acordo com os seguintes critérios abaixo, onde serão considerados os certificados apresentados durante o período de 2021 a 2025.

9.13.3 Cada Prova de Progresso realizada pela SBN nos Serviços de Residência Médica/Especialização credenciada pela SBN e/ou MEC, aprovada obterão 1,2 pontos, serão consideradas até cinco (05) provas totalizando 6,0 pontos.

9.13.4 Certificado de Participação Presencial nos Congressos da SBN: Congresso Brasileiro de Neurocirurgia (CBN) ou Congresso de Atualização em Neurocirurgia (CBAN) receberão 0,3 pontos cada, serão consideradas até três (03) participações totalizando 0,9 pontos.

9.13.5 Certificado de Participação Presencial em Congressos das Sociedades de Subespecialidades e Regionais da SBN, Congresso da ABNC (Academia Brasileira de Neurocirurgia) e Congresso de Sociedades Internacionais, receberão 0,1 pontos cada, serão considerados até três (04) participações totalizando 0,4 pontos.

9.13.6 Certificado comprovando apresentação de Tema Livre (1 autor) ou Conferência no CBN, CBAN receberão 0,2 pontos cada, serão consideradas até três (03) participações totalizando 0,6 pontos.

9.13.7 Trabalho publicado na Revista Arquivos Brasileiros de Neurocirurgia, Archives of Pediatric Neurosurgery ou outra Revista Médica Indexada (colocar o nº, volume, ano da revista e DOI) receberão (1º autor) 0,3 pontos cada, serão considerados até três (03) artigos totalizando 0,9 pontos.

9.13.8 Trabalho publicado na Revista Arquivos Brasileiros de Neurocirurgia, Archives of Pediatric Neurosurgery ou outra Revista Médica Indexada (colocar o nº, volume, ano da revista e DOI) como demais autores receberão 0,2 pontos cada, serão considerados até três (03) artigos, totalizando 0,6 pontos.

9.13.9 A complementação Especializada com no mínimo um ano de duração (Fellowship) reconhecido pela SBN, constando o nome da Instituição, o Responsável pelo Curso e o Programa desenvolvido, receberá 0,3 pontos cada, será considerado somente um curso.

9.13.10 Mestrado (sensu stricto) ou Doutorado (sensu stricto) concluído, receberá 0,3 pontos cada, será considerado um curso de cada modalidade.

Parágrafo único: Os itens 9.13 a 9.13.10 deverão ser inseridos na plataforma online da inscrição no formato PDF.

#### **9.14 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA TEÓRICA:**

9.14.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (desktop ou notebook), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com câmera e microfone em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

Sistema operacional: Windows 10 ou superior e MacOs Catalina 10.15.5 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos).

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Megapixel ou superior
- Microfone
- Amplificador ou caixa de som integrada ou externa
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado aos candidatos, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

9.14.2 A plataforma de aplicação de provas é configurada para que o Exame objeto do presente edital seja disponibilizado em todo o território nacional. Para que seja possível a realização do Exame pelo candidato(a) que se encontre fora do território nacional, ele(a) deverá entrar em contato no e-mail [faleconosco@sbn.com.br](mailto:faleconosco@sbn.com.br), no primeiro dia do pré-teste (13/04/2026). No corpo do e-mail deverá ser especificado o país onde o candidato(a) irá realizar o exame, fuso horário, bem como informar os dados completos do mesmo (nome completo, CPF, identidade).

Cabe destacar que a realização do exame fora do território nacional, conforme descrito no item acima, está condicionada à realização e aprovação, pelo candidato, de pré-teste.

9.14.3 Não será permitida a realização de prova em equipamentos móveis de qualquer tipo, como celulares, smartphones, tablets, e utilização de fone de ouvido, calculadora, protetores auriculares, relógio de pulso ou qualquer outro.

9.14.4 É estritamente proibida a realização da prova teórica remota por dois ou mais candidatos no mesmo local físico.

Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova final. A presença de mais de um participante no mesmo espaço compromete a validade do exame, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes, além de poder resultar na vedação à realização da prova aos envolvidos.

9.14.5 Fica terminantemente vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por múltiplos candidatos. Cada participante deve garantir que a conexão à internet utilizada seja única e exclusiva para evitar possíveis conflitos de identificação e manipulação de dados.

9.14.6 A não observância das diretrizes constantes nos itens 9.14.4 e 9.14.5 poderá culminar na desclassificação dos candidatos, comprometendo sua participação no exame.

9.14.7 Não será permitida a utilização da câmera de aparelhos celulares, smartphones ou tablets como webcam.

9.14.8 A SBN não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

9.14.9 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto, e cada candidato será acompanhado ao vivo pelo fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A imagem do candidato, durante a prova on-line, será monitorada, e será realizado o registro de todas as ações na plataforma, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a captação de imagens do participante.

9.14.10 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

9.14.11 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova (1<sup>a</sup> fase) e será utilizado para o monitoramento e avaliação do candidato.

9.14.12 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilita a utilização de outras funções e softwares no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou conectado a um projetor.

9.14.13 A webcam do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, podendo o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente imagem do candidato e som ambiente durante a realização da prova.

9.14.14 Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o software do equipamento do candidato.

9.14.15 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que já atende completamente às exigências legais da LGPD

– Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, de sorte que o participante está ciente de que, a partir da efetivação da inscrição, considerar-se-á autorizada a manter os dados do participante.

9.14.16 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova o candidato concorda que manterá a Sociedade Brasileira de Neurocirurgia isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.

9.14.17 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.

9.14.18 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação

automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.

9.14.19 Durante a aplicação do Exame, a Comissão de Título da SBN, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para se entender cabível autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.

9.14.20 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, e será eliminado da prova o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigatoriedades de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.

## **9.15 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE TEÓRICA:**

9.15.1 Dos dias 13/03/2026 a 26/03/2026 os candidatos considerados habilitados receberão, no endereço eletrônico (e-mail) que cadastraram na ficha de inscrição, o manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação.

9.15.2 Os candidatos que não receberem confirmação da habilitação até a data disposta no Edital deverão entrar em contato com a SBN a partir do dia imediatamente seguinte e em até 48 (quarenta e oito) horas, pelos meios de contato disponíveis a fim de confirmar sua situação.

9.15.3 O candidato, pessoalmente, fica obrigado a participar, de forma satisfatória, de, ao menos, um pré-teste com o dispositivo de segurança previamente instalado, sob pena de não ser autorizada sua participação na Prova.

9.15.4 Para o primeiro acesso à plataforma de provas, os candidatos deverão enviar um documento com foto, preferencialmente recente (menos de 5 anos), por intermédio do sistema informatizado. Após o primeiro acesso, o candidato deverá capturar, por meio da webcam, uma foto sua e de seu documento de identificação, para prosseguir com o login na plataforma.

9.15.5 Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação no pré-teste e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital no dia da prova.

9.15.6 O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.

9.15.7 Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, este deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos no Edital.

9.15.8 O dispositivo eletrônico utilizado e configurado, o ambiente e a infraestrutura do pré-teste devem ser os mesmos que serão utilizados na prova, sob pena de exclusão do certame.

9.15.9 As datas dos pré-testes estarão disponíveis no manual do candidato e serão divulgadas no **Instagram@educatbh**, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>

9.15.10 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato, e conforme previsto no item 9.

## **10. Da aplicação da prova**

10.1 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line com antecedência de uma hora do horário previsto para a aplicação das provas, devendo o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.

10.2 O login de acesso à prova enviado ao candidato é intransferível e restrito ao candidato que a realizará, sendo

vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.

10.3 A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará aos infratores o bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos candidatos.

10.4 Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço por mais de um candidato, portanto, é de responsabilidade do candidato a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros candidatos inscritos no Exame. O sistema é programado para identificar qualquer tipo de fraude, que, se apurada e confirmada, ainda que posterior à finalização do Exame, levará à desclassificação dos candidatos envolvidos.

10.5 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e adequadamente vestido.

10.6 Considerando que durante a realização das provas é vedada a permanência de terceiros no mesmo local que o candidato, só será permitida a sua realização sem o uso de máscaras de proteção facial, de forma a possibilitar o reconhecimento facial.

10.7 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato. Durante a realização da prova o candidato deverá portar um documento de identidade oficial, o qual poderá ser solicitado pelo fiscal a qualquer momento.

10.8 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional.

10.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, modelo antigo da Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Estudante, Carteira de Trabalho e Previdência Social sem foto, Certificado de Dispensa do Serviço Militar, carteira funcional sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e não será aceita cópia de documento de identidade.

10.10 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificada falta, sendo considerado eliminado do exame o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa.

10.11 Nenhum candidato fará a prova fora do dia e horário fixados **COM EXCEÇÃO DAQUELES PREVISTOS NO ARTIGOS 4.**

10.12 Os candidatos deverão estar posicionados em frente à câmera impreterivelmente até 15 minutos antes do início da prova, sendo desclassificado o candidato que se posicionar posteriormente.

10.13 Período de sigilo – O candidato deve permanecer no ambiente de realização das provas durante o período correspondente à 50% (cinquenta por cento) do tempo total de prova, não podendo encerrar seu teste antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local e a observância irrestrita das normas deste edital.

10.14 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame antes do tempo mínimo, não podendo se ausentar da visão da webcam antes do encerramento deste prazo de sigilo.

10.15 Após iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da webcam de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.

10.16 O local / ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o exame deve ser como uma sala de provas durante todo o momento da duração do teste, não devendo ninguém falar com o candidato, nem dele estar próximo e / ou emitir ruídos.

10.17 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

10.18 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao aplicador de provas, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado pelo

fiscal e quando encerrar a questão em análise.

10.19 O intervalo entre as interrupções para necessidades fisiológicas / biológicas deverá obedecer às regras estabelecidas no começo da prova. O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será reposto.

10.20 Caso algum comportamento considerado suspeito ou inadequado seja identificado pelo fiscal caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.

10.21 Durante o período de realização das provas, somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal por meio do chat disponível na plataforma. Qualquer outro tipo de comunicação será considerado transgressão às normas do edital, sendo o candidato desligado do concurso. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, ou quaisquer outros meios, sendo vedada a continuidade da prestação das provas em caso de descumprimento.

10.22 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares.

10.23 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente reprovado deste exame.

10.24 As decisões sobre eventual eliminação da prova, em razão de conduta do candidato em desacordo com o edital, poderão ser adotadas no curso da realização da prova, ou posteriormente, a partir do exame das gravações.

## **10.25 DA REALIZAÇÃO DA PROVA**

10.25.1 Será possível que o candidato transite livremente pelas questões da prova, exceto quando houver pausa para as necessidades fisiológicas, as questões respondidas até o momento, não poderão ser alteradas.

10.25.2 Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.

10.25.3 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

10.25.4 Caso o candidato identifique quaisquer problemas com relação ao conteúdo de alguma questão e/ou alternativa de resposta, poderá, após a realização da prova, impetrar recurso devidamente fundamentado.

10.25.5 O tempo total de prova será indicado em cronômetro localizado no ambiente de realização. Caso alguma questão não seja respondida dentro do prazo estabelecido, será a ela atribuída nota zero.

10.25.6 A questão que for “salva” pelo candidato será considerada concluída.

10.25.7 As questões não respondidas pelos candidatos receberão nota zero.

10.25.8 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados nos instrumentos de aplicação da Prova, em especial seu nome, e o número de seu documento de identidade.

## **10.26 Data da Prova 1ª Fase (ESTNC) a: 27/03/2026, na modalidade ONLINE.**

10.26.1 Não será permitido o acesso aos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

10.26.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização de prova fora do local previsto para a sua aplicação. O não comparecimento do candidato a qualquer prova implicará na sua eliminação do Concurso.

10.26.3 Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de: livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, rádio Nextel, ou qualquer outro tipo de receptor de mensagens.

10.26.4 O candidato será sumariamente ELIMINADO se: lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;

perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas.

**10.26.5 A lista dos aprovados da Prova Teórica será publicada no site da SBN no dia: 28/04/2026 no Site da SBN [www.portalsbn.org](http://www.portalsbn.org).**

**10.27 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**

10.27.1 O candidato que desrespeitar qualquer item deste edital terá a sua prova anulada e será eliminado da prova. Também será eliminado se:

- a) Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando o teste; quais sejam: telefone, telefone celular, fone de ouvido, relógios digitais, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor / receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico;
- b) Deixar de atender às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBN;
- c) Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal, ou antes de decorrido o período fixado para a sua saída;
- d) Durante o período das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- f) Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Fizer anotação de informações relativas às perguntas e respostas em quaisquer outros meios, que não os permitidos;
- h) For constatado após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

10.27.2 Todo e qualquer acontecimento ocorrido durante a realização da prova será registrado pelo fiscal na ata da sala. Caso o candidato tenha a prova suspensa por qualquer ato considerado suspeito ou irregular, estará automaticamente eliminado.

**10.28.1 DA BANCA EXAMINADORA DA PROVA ORAL:**

Os membros que compõem a banca examinadora serão selecionados a partir dos membros da Comissão de Título de Especialista, do Curso de Capacitação de Examinadores, bem como por membros titulares da SBN, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho Deliberativo.

**11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)**

11.1 À nota obtida na Prova 1<sup>a</sup> Fase - Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia (ESTNC) será atribuído peso 4,0

11.2 À nota obtida na Prova Teórica Oral e Prática (TOP) será atribuído peso 5,0.

11.3 À Análise do Currículo será atribuída peso 1 (Na análise do currículo serão considerados até no máximo 10 pontos).

11.4 A nota final de cada candidato será igual ao somatório das notas obtidas nas provas e dos pontos obtidos na análise do Currículo, multiplicados pelos respectivos pesos.

11.5 Até às 18h (horário de Brasília) do dia 27/03/2026 será disponibilizado, no espaço restrito do candidato, o caderno de questões, espelho de resposta das questões da 1<sup>a</sup> Fase da Prova.

**11.6 DA APROVAÇÃO**

11.6.1 A aprovação no Exame de Suficiência em Neurocirurgia é requisito necessário para obtenção do título de Neurocirurgia, concedido pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e pela AMB, e credenciado pelo CFM, nos termos

das Resoluções do CFM nº 2.380/2024 e demais Resoluções vigentes.

11.6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtenha no SOMATÓRIO das provas teórico-oral-prática e Curriculum Vitae nota igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos ou setenta por cento da avaliação.

11.6.3 A lista dos aprovados final será publicada em 30/04/2026 no site da SBN, após às 18 horas.

11.6.4 O resultado final das notas será enviado por correio eletrônico até o dia 30/05/2026.

11.6.5 Após a aprovação, a SBN lançará na plataforma da AMB a lista dos aprovados.

11.6.7 O candidato aprovado receberá por e-mail o link de pagamento referente a taxa de confecção do certificado. Após o pagamento, a AMB terá o prazo de 30 a 45 dias para envio do certificado via correio.

11.6.8 Os valores de confecção para os certificados: Associados à AMB R\$930,00 (novecentos e trinta reais) (sócios em dia com as suas contribuições associativas) e R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) para não sócios AMB. Caso haja reajuste até a data da aprovação, o candidato será informado pela AMB.

11.6.9 O certificado será encaminhado pela Federada da AMB (de cada região) ao interessado, após os trâmites legais.

## **12. Do(s) recursos(s)**

12.1 Recurso da 1ª Fase Exame de Suficiência Teórico em Neurocirurgia (ESTNC) – Será aceito recurso por escrito via e-mail (faleconosco@sbn.com.br) a partir da liberação da lista dos aprovados no site, no período de 27/03/2026 até às 18:00 horas de 02/04/2026, dirigido à Secretaria Permanente da SBN, acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso, que será decidido por uma Banca Julgadora (formada por 2 membros da Comissão de Título e Secretário Geral da SBN). Será agendado com o candidato uma chamada de vídeo online, onde será apresentado o pedido de recurso a as considerações da banca julgadora referente a arguição da primeira fase do concurso.

12.2 O resultado do Recurso da primeira fase será enviado por e-mail cadastrado do candidato na inscrição, dia 20/04/2026 após as 18:00 horas.

12.3 Recurso da 2ª Fase da Prova Teórica Oral e Prática (TOP) - Será aceito recurso por escrito via e-mail (faleconosco@sbn.com.br) no período de 30/04/2026 até às 18:00 horas de 08/05/2026, dirigido à Secretaria Permanente da SBN, acompanhado de todos os documentos e fundamentações que o candidato considere úteis à apreciação do recurso, que será decidido por uma nova banca julgadora (formada, preferencialmente por 1 membro da Comissão de Título de Especialista, 1 membro titular da SBN e 1 membro da diretoria). Será agendado com o candidato uma chamada online, onde será apresentado o pedido de recurso a as considerações da banca julgadora referente a arguição da segunda fase do concurso.

12.4 Recurso para reavaliação do Currículo: O candidato poderá reapresentar nesta fase, os certificados referente ao item 7. Será realizada uma nova contagem de pontos e informando via e-mail ao candidato a nota desta avaliação.

12.5 O resultado do Recurso da segunda fase será enviado por e-mail cadastrado do candidato na inscrição.

12.6 O resultado do Recurso do Resultado Final (2ª fase): 25/05/2026.

12.7 O valor cobrado de cada recurso (1ª fase e 2ª fase e análise de currículo) será de R\$1.500,00 e deverá ser pago através do link enviado pela secretaria da SBN e pago para ser analisado.

12.8 DOS CASOS OMISSOS.

12.9 Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Coordenador da Comissão de Título e pela Diretoria da SBN

## **13. Da confecção do título**

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do Título de Especialista em Neurocirurgia.

13.2. Para a confecção do Título de Especialista em Neurocirurgia, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Título de Especialista pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplente AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Título de Especialista pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

#### **14. Das disposições finais**

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Sociedade Brasileira de Neurocirurgia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Sociedade Brasileira de Neurocirurgia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não haverá qualquer forma de análise de documentos antes do pagamento da taxa de inscrição para prova.

14.8. Não há compromisso da Sociedade Brasileira de Neurocirurgia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.9. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Título de Especialista em Neurocirurgia deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.10. As declarações de aprovação serão emitidas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato, enviada ao e-mail oficial.

14.11. As declarações de aprovação terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas e enviadas via e-mail do candidato.

• A declaração não equivale ao Título de Especialista. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Título de Especialista emitido pela AMB/ Sociedade Brasileira de Neurocirurgia.

14.12. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.13. A Sociedade Brasileira de Neurocirurgia exime-se de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato on-line, incluindo custos com equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

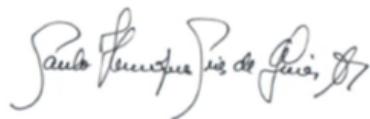
14.15. Todas as cópias dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.16. As provas de Título de Especialista da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Sociedade Brasileira de Neurocirurgia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.



**Dr. Paulo Henrique Pires de Aguiar**

Presidente da SBN – Gestão 2025-2026

**Dr. Nelson Saade**

Secretário Geral da SBN – Gestão 2025-2026



**Dr. Ricardo Santos de Oliveira**

Coordenador da Comissão de Título de Especialista - Gestão 2025-2026

## 15. Conteúdo programático

### Conteúdo Programático das Provas: Teórico-prática e Prática-oral

1. Bioética
2. Bases embriológicas, anatômicas e fisiológicas em neurocirurgia;
3. Métodos diagnósticos em neurocirurgia;
4. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas;
5. Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia;
6. TCE: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
7. TRM: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação;
8. Hipertensão intracraniana: fisiopatologia, quadro clínico, diagnóstico e tratamento;
9. Tumores intracranianos em adultos e na infância
10. Tumores ósseos e orbitários;
11. Tumores selares e parasselares;
12. Tumores raquimedulares em adultos e na infância;
13. Hidrocefalia da infância e do adulto;
14. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento.
15. Aneurismas e malformações vasculares no SNC;
16. Malformações congênitas do SNC;
17. Discopatias e espondilopatias;
18. Infecções e infestações do SNC;
19. Dor: fisiopatologia e tratamento;
20. Neurocirurgia funcional;
21. Lesões traumáticas de nervos periféricos;
22. Neoplasias do sistema nervoso periférico.

## 16. Bibliografia

### Bibliografia Sugeridas:

#### Embriologia, Anatomia e Neurofisiologia

- 1 Carpenter, M.B. - Core text of neuroanatomy. Baltimore, Williams & Wilkins, 1991. 4th edition.
- 2 Machado, A. - Neuroanatomia funcional. Livraria Atheneu, 2002. 3a. edição.
- 3 Martin, J.H. - Neuroanatomia: texto e atlas. Artes Médicas, 2003, 3a. edição.
- 4 Blumenfeld, H. - Neuroanatomy through Clinical cases. Sinauer associates, Sunderland, 2010.
- 5 Kandel, E.R., Schwartz, J.H., Jessel, T.M. - Principles of neural science. McGraw-Hill, New York, 2008. 5th edition.
- 6 Lent, R. - Cem bilhões de neurônios: conceitos fundamentais de neurociência. Atheneu, Rio de Janeiro, 2004.

#### Clínica e Semiologia Neurológica

1. Victor, M., Ropper, A.H. - Adams & Victor's Principles of Neurology. McGraw Hill, New York, 2009. 8th edition.
2. Michael, S., Wyngaarden, A., Bennett, A. - Tratado de Medicina Interna - Cecil. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2009. 24a. edição.
3. Patten, J. - Diagnóstico diferencial em Neurologia. Revinter, Rio de Janeiro, 2000. 2a. edição.
4. Haerer, A.F. - The Jong's The Neurological Examination. Lippincott Williams, 2005. 6th edition.
5. Sanvito, WL - Propedêutica Neurológica Básica. Manole, 2ª. Edição, 2000.
6. Neurocirurgia, Neuropatologia, Neuroradiologia e Técnica Neurocirúrgica
7. Cooper, P.R., Golfinos, J.G. - Head Injury. McGraw Hill, New York, 2000, 4th edition.
8. Schmidek, H.M., Sweet, W.H. - Operative neurosurgical techniques: indications, methods, results.
9. Grahan, D.I., Lantos, P.L. - Greenfield's neuropathology. Arnold, 2008. 8th. Edition.
10. Fuller, G.N., Goodman, J.L. - Practical review of neuropathology. Lippincott Williams & Wilkins, 2001.
11. Al-Mefty, O. - Operative atlas of meningiomas. Lippincott Williams & Wilkins, 1998.
12. Ropper, A.H. - Neurological and neurosurgical intensive care. Raven Press, 2003.
13. Wilkins, R.H., Rengashary, J.S. - Neurosurgery. McGraw Hill, 2004. Vol I, II e III.
14. Win, A., Youmans, J.R. - Youmans Neurological Surgery. W.B. Saunders, 2011. 6th ed. Vol I, II, III e IV.
15. Cheek, W. R., Marling, A.E., Checck, W.R. - Pediatric neurosurgery: surgery of the developing nervous system. W. B. Saunders, 2004, 4rd. edition.
16. Greenberg, M. - Manual de Neurocirurgia. ArtMed, 2003. 5a. edição.
17. The Congress of Neurological Surgeons - Clínical Neurosurgery - 49 volumes - publicação anual.
18. Yasargil, M.G. - Microneurosurgery. Georg Thieme Verlag, Stuttgart, 1995. Vol. IVA, IVB
19. Siqueira, MG & Martins, RS - Anatomia Cirúrgica das Vias de Acesso aos Nervos Periféricos. Di Livros
20. Livro:Tratado de Neurocirurgia Volume 1 e 2, 2015 – Editor Chefe Dr. Mário Gilberto Siqueira – Editora Manole
21. Al-Mefty, Meningiomas Edição 2011 – Editora Thieme
22. Dezena RA; Atlas of Endoscopic Neurosurgery of the Third Ventricle; 2017; Editora Springer
23. Samii's Essentials in Neurosurgery - Edição: 2nd ed. 2014; Editora Springer
24. Andrade AF e Cols, Neurotraumatologia Edição 2015; Editora Roca
25. Antunes e Aguiar e Cols – Princípios Técnicos de Neurocirurgia Atlas e Textos – Edição 2016 – Editora Di Livros
26. Manual de Clínica Neurocirúrgica - Thieme Revinter - 1a. Edição 2016
27. Brain Anatomy and Neurosurgical Approaches - Editora Roca- 1a Edição
28. Color Atlas of Microneurosurgery - Georg Thieme Verlag - 2nd Edition - 2000

- 29 Oliveira RS, Ballestrero MF. Protocolos assistenciais em neurocirurgia pediátrica. São Carlos (SP): EDUFSCAR; 2025. ISBN 978-8576006633.
- 30 Costa MDS, Jucá E, Cavalheiro S. Tratado de Neurocirurgia Pediátrica. 1<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter; 2025. ISBN 978-6555723380
- 31 - WB Saunders, 2005. vol I e II.
- 32 - Editora Ltda. Rio de Janeiro, 2006.

### **Bioética**

- 1 Segre, M & Cohen, C – Bioética. Coleção FMUSP. Ed. USP. 3<sup>a</sup>. Ed. 2008.
- 2 Louzã, JR & Louzã Neto, MR – Aspectos históricos e éticos. Rev. Bras. Méd. 50(5): 429 – 438, 1993. Conselho Regional de Medicina. Código de Ética Médica.

### **REVISTAS**

1. Arquivos de Neurocirurgia
2. World Neurosurgery
3. Arquivos de Neuropsiquiatria
4. Skull Base Surgery
5. Jornal Brasileiro de Neurocirurgia
6. Neuromodulation
7. Journal of Neurosurgery
8. Spine
9. Neurosurgery 12. Pain
10. Archives of Pediatric Neurosurgery
11. Surgical Neurology International
12. Acta Neurochirurgica

### **SITES IMPORTANTES NA INTERNET**

- <http://www.portalsbn.org.br>  
<http://www.neurosurgery.org/>  
<http://www.eans.org/>  
<http://www.neuroguide.com/>  
<http://archpedneurosurg.com.br>